



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES/MG
ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital CP nº 001/2020, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o cronograma, conforme a seguir:

02.1	Prazo final para depósito ou transferência eletrônica conforme Anexo IV	21/02/2022
02.2	Prazo final para envio do comprovante conforme Anexo IV	24/02/2022 às 17 h
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, cargo e data de nascimento, na Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br . Divulgação de listagem de laudos médicos deferidos e indeferidos conforme item 5 do Edital.	02/03/2022 após 17 h
03.1	Prazo de recurso – Nome não consta na lista geral divulgada item 03 – improrrogável	03 até 07/03/2022 às 17 h
03.2	Resposta recursos item anterior	11/03/2022 após 17h
04	Divulgação do mapa de candidatos por vaga; divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG e no endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br	15/03/2022 após 17 h

Art. 2º - Retifica-se os itens abaixo, referente ao item **3. DAS INSCRIÇÕES** do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas através do endereço eletrônico seapconcursos.listaeditais.com.br das 09h00min do dia 17/01/2022 até às 17h00min do dia 17/02/2022. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e realizar depósito ou transferência bancária em favor do Município conforme Anexo IV.

3.2. As inscrições serão online. O candidato poderá realizar depósito ou transferência bancária conforme cronograma. Neste local das inscrições não serão recebidos documentos para protocolo de quitação da taxa, que será exclusivamente através do e-mai: sac@seapconcursos.com.br

3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do depósito ou transferência bancária. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o pagamento do depósito ou transferência bancária, em hipótese alguma será realizada troca de inscrição de cargo.

3.8. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro, ou transferência bancária, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Concurso Público, conforme cronograma.

Art. 3º - Retifica-se os itens abaixo, referente ao item **4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Edital, que passa a ter a seguinte redação:



4.2.O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do depósito ou transferência bancária. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo os documentos descritos no item anterior, numerando todas as laudas, para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço da Prefeitura Municipal: Av. João Batista, 2-20, Martins Soares - MG, 36972-000, contendo nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo “PEDIDO DE ISENÇÃO”.

4.8.O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante depósito ou transferência bancária conforme Anexo IV.

4.15. Outras informações:

a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado em dinheiro, através de depósito ou transferência bancária conforme Anexo IV. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como envio do depósito ou transferência bancária.

Art. 4º - Retifica-se o item abaixo, referente ao item **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

7.21. Para acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta transparente azul ou preta e o comprovante de homologação contendo sala e local do Concurso Público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada. Poderá também imprimir a folha da homologação do local de prova que contém a sala e horário das provas objetivas. Deverá levar cópia do depósito ou transferência bancária, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital, que será constado em Ata pelo Coordenador .

Art. 5º - Retifica-se no Anexo III os pesos do cargo 06 – Auxiliar de Biblioteca, conforme a seguir:

06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2º grau completo	01	00	1.100,00	70,00	30	Português	10	4,0
					0			Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,0
								Informática	10	3,0

Art. 6º - Retifica-se no Anexo III os pesos do cargo 08 – Fiscal de Vigilância Sanitária, conforme a seguir:

08	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2º grau completo	01	00	1.100,00	70,00	40	Português	10	3,0
								Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,0
								Conhecimentos Específicos	10	4,0

Art. 7º - Retifica-se no Anexo III os pesos do cargo 10 – Monitor de Creche, conforme a seguir:

10	MONITOR DE CRECHE	Magistério Completo ou Normal Superior	01	00	1.100,00	70,00	40	Português	10	4,0
								Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,0
								Informática	10	3,0

Art. 8º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Martins Soares, 14 de Janeiro de 2022.

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito de Martins Soares/MG